



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 52.312,96 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e seis)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0227.06.182.0001.2763.339092.100	Manut. das Atividades da Sec. Munic. Segurança e Cidadania	2.312,96
06.0601.09.272.0001.2050.339040.177	Manut. das Atividades da Diretoria de Benefícios	50.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>52.312,96</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 52.312,96 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e seis)**, das seguintes dotações orçamentarias:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0227.06.182.0001.2429.339030.100	Comemorações e Realizações de Eventos	2.312,96
06.0601.09.272.0001.1170.449051.177	Ampliação da Sede do Ipasluz	50.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>52.312,96</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 06 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal